

Sumário

01	03
02	06
03	11
04	12
05	13
06	17
07	18
08	20
09	21
10	22
11	23

Novo PAC.

Novo Programa de Aceleração do Crescimento é anunciado

O Governo Federal anunciou, em 11 de agosto de 2023, o novo Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), que compila e prioriza projetos em nove eixos de investimento:

- (i) Cidades Sustentáveis e Resilientes;
- (ii) Transição e Segurança Energética;
- (iii) Transporte Eficiente e Sustentável;
- (iv) Defesa;
- (v) Educação;
- (vi) Saúde;
- (vii) Água para Todos;
- (viii) Inclusão Digital e Conectividade; e
- (ix) Infraestrutura Social e Inclusiva.

O PAC prevê que grande parte dos investimentos seguirão sendo feitos em parceria com a iniciativa privada, por meio de concessões e parcerias público-privadas (PPPs).

Além de enumerar os projetos, o novo PAC traz iniciativas setoriais e transversais de mudanças institucionais, tais como:

Medidas setoriais e referentes ao licenciamento ambiental

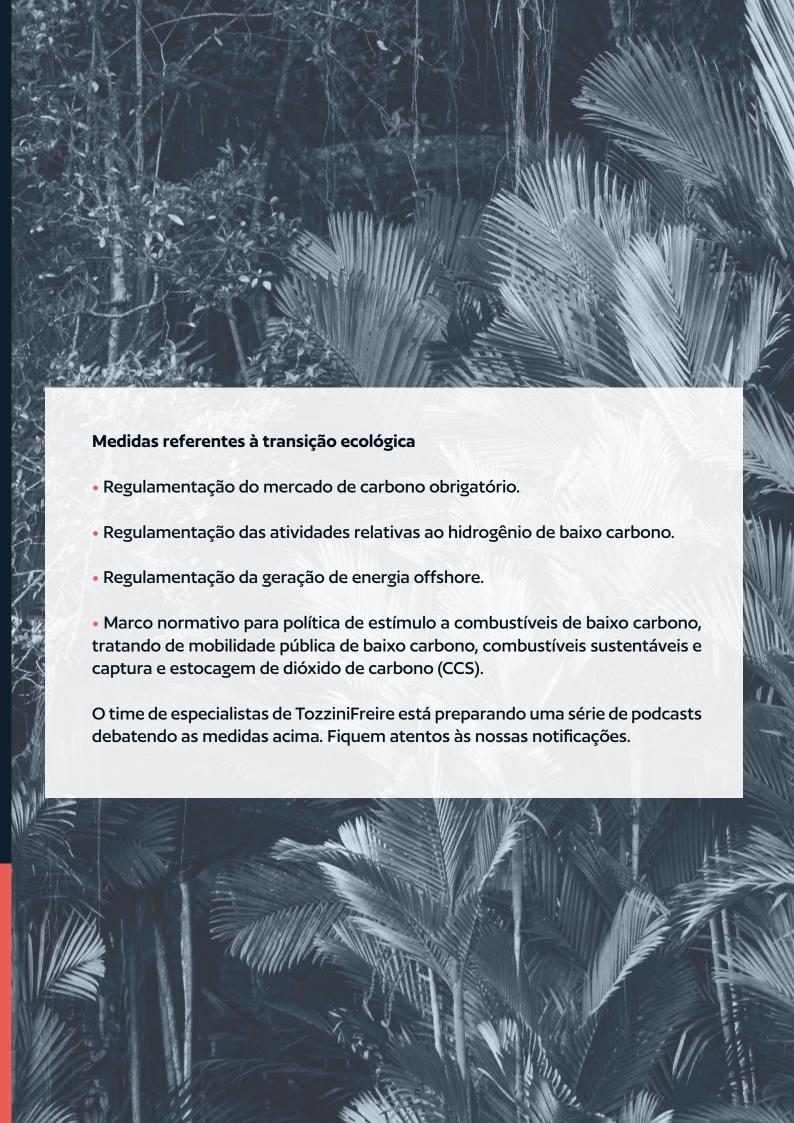
- Medidas de aperfeiçoamento de marcos regulatórios de diversos setores.
- Revisão de regulamentação de licenciamento ambiental, de forma a trazer mais clareza à distribuição de competências entre diversos órgãos responsáveis pelo licenciamento.

Medidas referentes ao financiamento dos projetos

- Ampliação do financiamento público, com redução de custo de crédito para inovação, fundos específicos para projetos alinhados com a transição ecológica.
- Criação de novas letras de crédito do desenvolvimento (LCD) para captações de projetos estruturantes com benefícios fiscais.
- Aprovação do Novo Marco de Garantias, já em tramitação no Congresso Nacional, com alterações no regime de alienação fiduciária e na execução de garantias.
- Revisão da legislação sobre debêntures incentivadas, com incentivo a emissores, e ampliação de fontes de recursos, como fundos de pensão, em linha com projeto de lei já existente.
- Melhorias para viabilização do step-in dos financiadores.

Aprimoramentos relativos a concessões e PPPs

- Estabelecimento de diretrizes para repactuação de ativos estressados.
- Atualização da lei de concessões e PPPs.
- Adequação de normativos para permitir que a contrapartida governamental das PPPs seja garantida por instituições financeiras com contragarantia da União.





ANEEL aprova novos valores de receita anual de geração

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 20 de julho de 2023, a Resolução Homologatória ANEEL n° 3.225/2023 (REH n° 3.225/2023), por meio da qual foram homologados os valores de Receita Anual de Geração (RAG) aplicáveis às usinas hidrelétricas em regime de cotas para o ciclo de 2023-2024, nos termos da Lei Federal n° 12.783/2013.

Em termos gerais, a RAG é definida como a remuneração em reais a qual as concessionárias de serviço público de geração de energia no regime de cotas têm direito pela disponibilização de garantia física e potência elétrica e paga em parcelas duodécimas e ajustáveis. A RAG ainda é destinada aos prestadores temporários do serviço de geração de energia elétrica e às concessionárias que celebraram Contratos de Concessão no âmbito dos Leilões ANEEL nº 02/2014, nº 12/2015 e nº 01/2017 (proporcionalmente à disponibilização da garantia física no regime de cotas).

No total, a RAG será paga a 59 usinas hidrelétricas no ciclo de 2023-2024.



Consulta Pública a respeito do edital dos leilões de energia existente A-1 e A-2 é realizada

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 19 de julho de 2023, aviso de abertura da Consulta Pública ANEEL n° 24/2023 (CP n° 24/2023), com o objetivo de colher subsídios para o aprimoramento da minuta do Edital e respectivos Anexos dos Leilões de Geração ANEEL n° 04/2023 e n° 05/2023, denominados Leilões de Energia Existente "A-1" e A-2" de 2023. Ambos os Leilões se destinam à contratação de energia de empreendimentos existentes de geração de energia elétrica e proveniente de qualquer fonte.

Seguindo a prática estabelecida nos últimos Leilões de Energia Existente realizados pela ANEEL aplicável a certames de curto e médio prazo, não foram definidos índices de atualização para os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR) na modalidade por quantidade de energia elétrica. Vale observar que ambos os leilões deste ano terão prazo de suprimento de apenas dois anos, com o início de suprimento em janeiro de 2024 para o "A-1" e janeiro de 2025 para o "A-2.

O prazo para envio de contribuições à CP n° 24/2023 é até 04 de setembro de 2023. Os Leilões de Energia Existente estão programados para 1° de dezembro de 2023.

ANEEL abre tomada de subsídios para contribuições sobre os programas de ambiente regulatório experimental

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 03 de julho de 2023, aviso de abertura da Tomada de Subsídios ANEEL nº 09/2023 (TS nº 09/2023), com o objetivo de obter subsídios para o aprimoramento de propostas voltadas a diretrizes para programas de ambiente regulatório experimental, conhecidos como "sandboxes regulatórios" no setor elétrico brasileiro.

A TS nº 09/2023 surge em decorrência da própria Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2023-2024, dado o contexto atual da transição energética e da necessidade de aceleração dos processos de inovação inerentes aos aspectos tecnológicos, econômicos e regulatórios do setor elétrico frente ao panorama institucional que busca, igualmente, adaptar-se à realidade em transformação pelo fenômeno da transição energética.

No contexto da TS nº 10/2023, interessados puderam enviar documentos até 18 de agosto de 2023.

Aprovado o aprimoramento nas regras para obtenção e manutenção de empreendimentos de geração

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 1º de agosto de 2023, a Resolução Normativa ANEEL nº 1.067/2023, que consolida e aprimora os procedimentos e as condições para (i) obtenção e manutenção da situação operacional e (ii) definição de potência instalada e líquida dos empreendimentos de geração de energia elétrica.

O normativo aprovado pela ANEEL é fruto das discussões ocorridas no âmbito da Consulta Pública ANEEL nº 45/2022 e transfere ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) a atribuição de declarar, relativamente a cada empreendimento de geração, seus estados de operação em teste e comercial. Para tanto, haverá esforço conjunto da ANEEL e do ONS em integração e colaboração para o funcionamento da nova sistemática, que será possibilitada através de novo sistema computacional a ser desenvolvido no prazo de 24 meses contados da data de publicação da referida Resolução Normativa.

Aprovada a minuta do Edital do Leilão de Transmissão nº 02/2023

Em 02 de agosto de 2023, Agência Nacional de Energia Elétrica publicou o Despacho nº 2.681/2023, que aprovou a minuta ao Edital e Anexos do Leilão de Transmissão ANEEL nº 02/2023 para encaminhamento desses documentos à apreciação do Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos da Instrução Normativa nº 81/2018.

Como novidade para o próximo certame, destaca-se a subdivisão do Lote 1 do Leilão nº 02/2023 em quatro sublotes que poderão receber ofertas individuais de interessados. O propósito desse mecanismo aprovado pela Agência é o de criar mais competição entre os participantes do Leilão nº 02/2023 para um lote importante da competição. A ANEEL adjudicará (i) a integralidade do Lote 1 ou (ii) as quatro subdivisões do Lote 1 de maneira individual a menor proposta de Receita Anual Permitida (RAP) entre aquela referente ao Lote 1 integralizado e o somatório daquelas ofertadas individualmente para cada sublote.

O certame foi agendado para o dia 15 de dezembro de 2023.



ANEEL abre discussão sobre expansão de GD e formação do PLD

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 05 de julho de 2023, aviso de abertura da Tomada de Subsídios ANEEL nº 10/2023 (TS nº 10/2023), com o objetivo de obter subsídios para a alteração dos Procedimentos de Rede em face da expansão representativa da microgeração e minigeração distribuída (MMGD) no processo de planejamento e na programação da operação eletroenergética do Sistema Interligado Nacional (SIN) e, consequentemente, na formação do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

A TS nº 10/2023 surge no contexto da avaliação do impacto da minigeração e microgeração distribuída sobre a demanda líquida de energia no SIN devendo esses potenciais impactos serem analisados no âmbito do planejamento e operação eletroenergética e formação do PLD.

A modalidade da TS nº 10/2023 é a de intercâmbio de documentos e os interessados podem enviar documentos até 18 de agosto de 2023.

Programa "Luz para Todos" é retomado pelo Governo Federal com duração até 2026

Foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 07 de agosto de 2023, o Decreto nº 11.628/2023 da Presidência da República, que dispõe sobre o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso de Energia Elétrica – Luz para Todos (Luz para Todos).

O propósito do Luz para Todos é a universalização do atendimento de energia elétrica à população rural e residente em regiões remotas da Amazônia Legal que, atualmente, não possuem acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica.

Nos termos do Decreto nº 11.628/2023, as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica deverão apresentar ao Ministério de Minas e Energia (MME) o planejamento para o atendimento integral das demandas existentes em suas áreas de concessão ou permissão relativas ao acesso à rede de energia elétrica durante o prazo de duração da política pública. Para atendimento das demandas do meio rural, os referidos planejamentos das distribuidoras devem ser apresentados em seis meses, enquanto aqueles destinados às populações amazônicas serão submetidos em até doze meses contados a partir da data de publicação do Decreto nº 11.268/2023.

O Programa Luz para Todos retoma a política pública homônima de universalização do acesso à energia elétrica instituída em 2003. O prazo do novo Programa estende-se até 31 de dezembro de 2026.

Ferrovias.

ANTT publica Resolução sobre a destinação de recursos ferroviários

Em 21 de julho de 2023, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou a Resolução n° 6.021, que dispõe sobre a destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico (RDTs) e dos Recursos para Preservação da Memória Ferroviária (RPMFs), previstos nos contratos de concessão e subconcessão de transporte ferroviário de cargas e exploração de infraestrutura ferroviária. De acordo com a Resolução n° 6.021/2023, os RDTs deverão ser utilizados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor ferroviário, enquanto os RPMFs serão utilizados em projetos para a preservação da memória e do patrimônio das ferrovias. Acesse aqui a Resolução.



Portos.

ANTAQ publica Tomada de Subsídios para o Programa Navegue Simples

Em 20 de julho de 2023, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) publicou o aviso de abertura da Tomada de Subsídios nº 01/2023, que busca colher contribuições para o aprimoramento do programa Navegue Simples, destinado à modernização da regulamentação dos setores portuário e aquaviário. Entre as iniciativas do programa, o Navegue Simples busca mapear o fluxo atual de autorização de construção e exploração de instalações portuárias privadas, identificar os pontos de gargalo procedimentais e sugerir um fluxo desburocratizado de processos. O prazo para enviar contribuições foi até 18 de agosto de 2023, por meio de <u>formulário eletrônico</u> disponibilizado pela ANTAQ.



Petróleo e Gás.

Prorrogados os prazos para laboratórios que efetuam o controle de qualidade de produtos importados

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) publicou, em 03 de julho de 2023, a Resolução ANP nº 928/2023, responsável por alterar a Resolução ANP nº 859/2021, que dispõe sobre os requisitos para obtenção do credenciamento de empresa de inspeção de qualidade para o exercício das atividades de controle da qualidade na importação, para alteração de prazos para obtenção do credenciamento. Com a alteração normativa, a agência prorrogou em 6 meses o prazo para o envio à ANP do protocolo de solicitação de acreditação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) / Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (CGCRE) e em 12 meses o prazo para o protocolo na ANP do número da acreditação (CRL) junto aos mencionados órgãos responsáveis. O propósito é garantir a continuidade da certificação dos bens importados e outras atividades realizadas pelas empresas de inspeção, tendo em vista que as empresas poderiam não conseguir atender a data limite anterior. Vale ainda mencionar que a agência aprovou a abertura de consulta e audiência públicas para obtenção de subsídios e informações adicionais em relação à nova resolução publicada.

Acesse a Resolução ANP n° 928/2023 <u>aqui.</u> Também, veja a Consulta e Audiência Públicas n° 09/2023 <u>aqui</u>.



Publicadas as novas versões do edital e dos contratos da OPC

A ANP publicou, em 04 de julho de 2023, as novas versões do edital e dos contratos de concessão da Oferta Permanente de Concessão (OPC), principal modalidade de licitação para exploração e produção de petróleo e gás natural no país. As novas versões incluem novos blocos e área com acumulações marginais, além de aprimorarem regras já existentes e atualizarem os cálculos dos parâmetros técnicos e econômicos dos ativos em oferta. Entre outras alterações, destaca-se: (i) implementação da qualificação simplificada; (ii) ampliação, de 90 para 120 dias, do período máximo de realização de um ciclo; (iii) inclusão do bloco PRC-T-54 e de 87 blocos restantes da 17ª Rodada de Licitações e reinclusão do bloco ES-T-399; e (iv) oferta de Japiim (área com acumulações marginais). A diretoria colegiada da ANP autorizou ainda a exclusão de 143 blocos de exploração, os quais a validade da manifestação conjunta entre o Ministério de Minas e Energia e o Ministério do Meio Ambiente expira em julho de 2023. As empresas interessadas em áreas disponíveis na OPC podem agora enviar declaração de interesse à ANP, sendo que a realização de sessão pública de apresentação de ofertas ocorrerá em até 120 dias da aprovação, pela Comissão Especial de Licitação, de uma declaração de interesse recebida.

Acesse as novas versões do Edital e dos Contratos de Concessão aqui.

ANP inicia publicação de sumários de declarações de comercialidade

A ANP passou a publicar, em seu próprio website, os sumários executivos das áreas de desenvolvimento, originadas a partir de declarações de comercialidade de blocos exploratórios. A declaração de comercialidade relaciona-se à fase de produção dos contratos, e ocorre quando da verificação de que a área retida para avaliação é economicamente viável. Os sumários expõem dados como mapas das áreas retidas, número do contrato, Plano de Avaliação de Descobertas que originou a área e outros. Destaca-se que tais declarações devem seguir os ditames da Resolução ANP nº 845/2021. Até o momento, estão disponibilizados os sumários de Batuira, Águia Real e Irara, todas com declarações entre 2022 e 2023.

Os sumários executivos podem ser acessados <u>aqui</u>.

ANP realiza consulta e audiência públicas sobre acreditação de certificadoras

A Diretoria da ANP aprovou, em 20 de julho de 2023, consulta pública, com posterior realização de audiência pública, visando obter contribuições acerca de resolução dispondo sobre os requisitos e procedimentos para a acreditação pela ANP de organismos de certificação de conteúdo local de bens e serviços, revogando a Resolução ANP nº 869/2022. A publicação de nova regulamentação é alternativa disposta no relatório de Análise de Impacto Regulatório 02/2022/SCL/ANP-RJ, estudo feito tendo em vista a identificação pela agência de oportunidades de aperfeiçoamento à resolução vigente, especialmente em relação a: (i) acreditação simultânea no INMETRO para os organismos de certificação; (ii) aplicação de penalidades pelo não cumprimento dos requisitos; e (iii) auditorias e atividades de supervisão da ANP. A consulta pública, aberta em 25 de julho de 2023, terá prazo de duração de 45 dias, sendo que a audiência pública está agendada para ocorrer em 27 de setembro de 2023.

Acesse a Consulta e Audiência Públicas nº 11/2023 aqui.

ANP aprova relatório da Análise de Impacto Regulatório sobre conteúdo local

A diretoria da ANP aprovou, em 20 de julho de 2023, o relatório da Análise de Impacto Regulatório referente à alteração da Resolução ANP nº 871/2022, que regulamenta os relatórios de conteúdo local, a serem enviados à ANP nos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural. Conforme relatório aprovado, o melhor modo para aperfeiçoamento das regras vigentes quanto aos relatórios de conteúdo local seria a revisão da mencionada resolução, cuja nova proposta deverá apreciar, entre outros temas: (i) padronização de prazos e procedimentos para os relatórios; (ii) detalhamento dos documentos para comprovação de gastos com fornecedores nacionais; e (iii) previsão do modelo de relatório para a partilha de produção. Foi também aprovada a Nota Técnica nº 10/2023/SCL/ANP-RJ, que expõe o posicionamento final da agência em relação às contribuições recebidas na fase de consulta pública.

Acesse o Relatório de Análise de Impacto Regulatório nº 1/2023/SCL/ANP-RJ aqui.



Rodovias.

Publicado o edital de concessão da BR-381/MG

Em 07 de julho de 2023, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou no Diário Oficial da União o edital de concessão da BR-381/MG. O projeto, que prevê a recuperação, a manutenção, a ampliação da capacidade e a implantação de melhorias do sistema rodoviário, receberá investimentos de, aproximadamente, R\$ 10 bilhões no decorrer dos 30 anos de concessão. O leilão está previsto para o dia 24 de novembro, na Bolsa de Valores (B3), sendo que a homologação do resultado deverá ocorrer em 25 de janeiro de 2024. Os documentos referentes à licitação podem ser encontrados <u>aqui</u>.

Saneamento.

ANA encerra Consulta Pública de projeto de norma de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) encerrou, em 8 de agosto de 2023, o prazo para contribuições à Consulta Pública para aprimorar a proposta de norma de referência sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos. O objetivo da consulta é possibilitar a adoção de métodos, técnicas e processos adequados às peculiaridades locais e regionais, estimular a cooperação entre os entes federativos, incentivar a regionalização da prestação dos serviços e promover a prestação adequada dos serviços, por meio uniformização das atividades.

A Agência recebeu, ao todo, 282 contribuições de 19 participantes. Com o encerramento da consulta, o próximo passo será a publicação do relatório com a análise das contribuições recebidas.

AEGEA vence o primeiro leilão de PPP realizado pela SANEPAR

Em 14 de julho de 2023, a AEGEA conquistou o primeiro leilão de PPP realizado pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR). O projeto de PPP prevê a aplicação de R\$ 1,2 bilhão em investimentos em esgotamento sanitário, em 16 municípios da chamada Região Metropolitana de Curitiba e do Litoral do Estado. O prazo da parceria é de 24 anos, pela modalidade da concessão administrativa.



Estado de São Paulo lança programa para encorajar implementação de PPPs de saneamento

Em 18 de julho de 2023, o Estado de São Paulo instituiu o programa UniversalizaSP, com a finalidade de encorajar os municípios a implementarem projetos de concessões de saneamento e Parcerias Público-Privadas (PPPs). O programa é voltado para localidades que não são atendidas pela Sabesp ou por empresas privadas. O resultado pretendido pelo Governo do Estado com o novo programa é a formação de quarteirões e a viabilização de concessões administrativas ou PPPs por municípios de menor porte.

O cadastramento das prefeituras no UniversalizaSP está aberto até setembro de 2023. Após o período de adesão, a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e a Secretaria de Parcerias em Investimentos vão avaliar a quantidade de cidades inscritas, os possíveis blocos de regionalização e as modelagens mais eficientes para cada caso.

Residuos Sólidos.

Aberta consulta pública para concessão dos serviços de resíduos sólidos de Santo André/SP

Em 20 de julho de 2023, o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André (SEMASA), na região metropolitana de São Paulo, abriu consulta pública a fim de colher contribuições acerca de projeto de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa, dos serviços de limpeza urbana, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos por 30 anos e prorrogáveis por até 5 anos adicionais. A audiência pública para a apresentação e discussão do projeto ocorreu em 31 de julho de 2023, e a consulta ficou disponível aos interessados até o dia 20 de agosto. Os documentos referentes à licitação podem ser encontrados <u>aqui.</u>

Prefeitura de Belém/PA realiza abertura de proposta da licitação de resíduos sólidos

Em 31 de julho de 2023, os consórcios Belém Verde, Natureza Viva e o Gestor de Resíduos de Belém (Pará) apresentaram propostas na licitação para concessão dos serviços de resíduos sólidos do município. O vencedor será responsável por investir aproximadamente R\$ 926 milhões durante os 30 anos de concessão para a instalação de um novo Sistema Integrado de Manejo e Gestão de Resíduos Sólidos no município. As propostas estão sob análise da Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN).

Iluminação Pública.

Parcerias Público-Privadas preveem a modernização de três parques de iluminação municipais, com investimentos de R\$ 347 milhões

No dia 07 de julho de 2023, foram leiloadas na B3 três PPPs para a prestação dos serviços de modernização dos parques de iluminação pública nos municípios de Alagoinhas (BA), Ribeirão Preto (SP) e Olinda (PE). Para o município baiano, os investimentos serão de R\$ 72 milhões. Já em relação ao município paulista, serão investidos R\$ 202 milhões e para o município pernambucano, há a estimativa da aplicação de R\$ 73 milhões.

Mobilidade Urbana.

Prazo de elaboração de planos de mobilidade urbana municipais é ampliado

A Medida Provisória (MP) nº 1.179, publicada em 07 de julho de 2023, reabriu o prazo para que municípios estruturem os planos de mobilidade urbana. Essa mudança visa permitir a continuidade das ações de apoio para o desenvolvimento das capacidades municipais e que localidades menores possuam tempo para a entrega do plano, sem que isso prejudique os habitantes. O Plano de Mobilidade Urbana é fundamental para a concretização da Política Nacional, atualmente os municípios com mais de 20 (vinte) mil habitantes são obrigados a elaborarem planos que considerem, entre outros, o transporte público, circulação viária, acessibilidade deficientes e restrições à mobilidade, conforme previsto na Lei nº 12.587/2012 (Lei da Mobilidade Urbana). Assim, por meio da nova MP, o prazo limite para que cidades com mais de 250 (duzentos e cinquenta) mil habitantes estruturem seus planos de mobilidade, ficou até 12 de abril de 2024, e em relação aos municípios com até 250 (duzentos e cinquenta) mil, o prazo foi estendido até 12 de abril de 2025. Para mais informações, acesse a MP aqui.



Infra Social.

Prefeitura de Guarulhos conclui leilão de PPP para novo Hospital Infantojuvenil

Em 04 de julho de 2023, a Prefeitura de Guarulhos (SP), em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, concluiu o leilão da Parceria Público-Privada de novo Hospital Infantojuvenil. O Consórcio Saúde Guarulhos, formado pelas empresas Conata Engenharia, Infracon Engenharia e Comércio e RCS Soluções Médicas, foi o vencedor do certame com proposta de R\$ 12,37 milhões para a contraprestação a ser paga pelo município para construir, equipar, operar e manter o equipamento do hospital. A concessão possui o prazo de 30 anos, com previsão de mais de R\$ 190 milhões em investimentos em infraestrutura e R\$ 2 bilhões em investimentos na operação e na gestão da nova unidade.

Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais publica consulta pública para concessão do Parque Estadual do Rio Doce

Em 27 de julho de 2023, o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais publicou a abertura do período de consulta pública para coleta de subsídios para o projeto de concessão do Parque Estadual do Rio Doce, que inclui a exploração dos ativos para as atividades de ecoturismo e os serviços de gestão, operação e manutenção dos atrativos do parque. O projeto prevê investimentos de R\$ 30,7 milhões. Os interessados têm até 25 de setembro de 2023 para submeter suas contribuições.

